



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## LEI COMPLEMENTAR N.º 383, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taquarituba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Ficam revisados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Taquarituba em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) correspondente ao índice de inflação pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado no período de janeiro a dezembro de 2025 + aumento real de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), perfazendo um total de 10,00% (dez por cento), à partir de 1º de janeiro de 2026, ficando por consequência alteradas as referências constantes do Anexo IV, da LC 228, de 04/12/2015.

**Artigo 2.º** Aplicam-se aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal a mesma reposição concedida aos servidores ativos, exceto aqueles que não se enquadram no regime de paridade, que terão reajustes de acordo com a Lei de regência do seu regime que será aplicada pela Capstuba.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2026.

P.M. de Taquarituba, 30 de janeiro de 2026.

**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**

*Av..ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33*

Lei Complementar publicada no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1832, de 30/01/26.



## MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



### CÓDIGO DE ACESSO

ED83498AE0B0478EA7C173E13803DE2B

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ED83498AE0B0478EA7C173E13803DE2B>